



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 656, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil ta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

31

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 300,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.100,00

63

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.300,00

02.05.- Secretaria da Saúde

107

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.200,00

02.06.02.- Departamento de Obras

127

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.000,00

02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

138

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

140		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		200,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
145		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		1.700,00
	Total.....	16.000,00

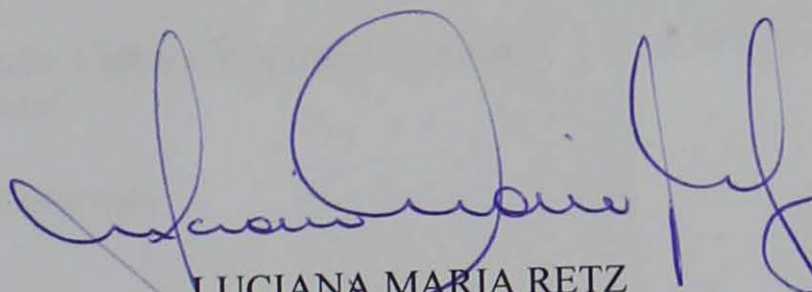
Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo		
02.05 – Secretaria da Saúde		
106		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		16.000,00
	Total.....	16.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de setembro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

656 fls. 24 Livro nº 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 36.300,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

30

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.100,00

31

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.600,00

61

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica 5.130,00

02.04.04.- Ensino Infantil

79

3.3.90.30.00 0 Material de Consumo 1.300,00

82

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.05.- Departamento de Esportes	
90	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	600,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
114	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50,00
129	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
130	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
140	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
145	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	400,00
148	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.- Assistência Social	
154	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.900,00
155	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	350,00
157	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.08.02 – Merenda Escolar	
166	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	90,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
177	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	650,00
178	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	110,00
616	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	350,00
619	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	110,00
	Total..... 36.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.04.05.- Departamento de Esportes	
606	
3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.793,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
602	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
106	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
132	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

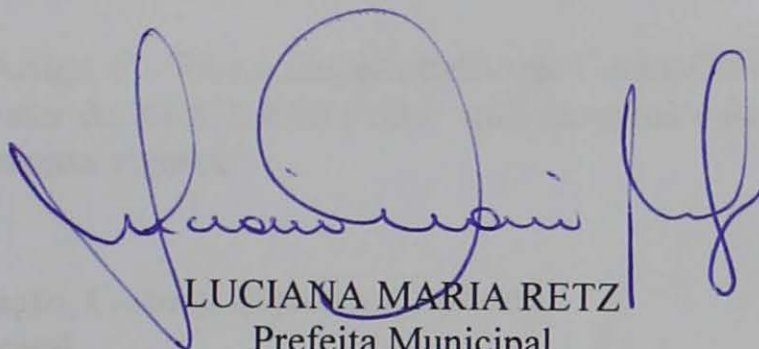
135

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	5.507,00
Total.....	36.300,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de setembro de 2007.



LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

658 fls. 24, Livro nº 01